



RESUMO DA ATA N.º 16/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2018

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 06 de agosto de 2018.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, justificou as faltas das senhoras vereadoras Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho e Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa, que nesta data se encontravam em gozo de férias, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, as respetivas faltas foram, pelo órgão executivo, consideradas justificadas. -----



-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2018-----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o vereador senhor João Fernando Albuquerque Lopes, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

----- Operações Orçamentais: 1 606 749,46 € (um milhão seiscentos e seis mil setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 349 751,84 € (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

----- Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foi abordado o seguinte assunto: -----

----- Proposta de voto de pesar pelo falecimento do senhor Dr. António Albuquerque e Castro de Oliveira; -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ATÉ AO MONTANTE DE 1 294 769,91€ PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO, COM COMPARTICIPAÇÃO DOS FUNDOS EUROPEUS ESTRUTURAIS E DE INVESTIMENTO (FEEI) APROVADA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE CRÉDITO -----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de crédito de empréstimo bancário até ao montante de 1 294 769,91€ (um milhão duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e um cêntimos) para financiamento dos projetos de investimento, com comparticipação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) aprovada, a celebrar entre o município de Mangualde e a entidade bancária Banco BPI, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO “MUNICÍPIO DE MANGUALDE - EDUCAÇÃO” - INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira e, em cumprimento ao disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovar a abertura de uma nova conta bancária com o nome de identificação “Município de Mangualde - Educação” titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA EMPREITADA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com as informações emitidas pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação graciosa pelo período de 120 dias para execução dos trabalhos respeitantes à empreitada em referência, cuja respetiva data de conclusão passará para 13 de novembro de 2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA E.N. 329-2 TROÇO ENTRE PÓVOA DE CERVÃES E ABRUNHOSA-A-VELHA – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR NORBERTO VIEGAS MORAES E MARIA ISABEL BRANQUINHO ALBUQUERQUE MORAIS (PARCELA 53) -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e no âmbito da empreitada de “Requalificação da E.N. 329-2 troço entre Póvoa de Cervães e Abrunhosa-a-Velha” a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita por Norberto Viegas Moraes e Maria Isabel Branquinho Albuquerque Moraes (Parcela 53), nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----INSTALAÇÃO DE PASSEIO PEDONAL NA ROTUNDA JUNTO AO HIPERMERCADO CONTINENTE - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA PELOS HERDEIROS DE ANTÓNIO MONCADA ALPOIM DE SOUSA MENDES, DESIGNADAMENTE MARIA ALINE LEMOS GARCIA DA FONSECA SOUSA MENDES, MANUEL ANTÓNIO GARCIA DA FONSECA MONCADA DE SOUSA MENDES E MARIA ALINE G. FONSECA MONCADA SOUSA MENDES PARREIRA CORTEZ -----

----- Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno subscrita pelos herdeiros de António Moncada Alpoim de Sousa Mendes, designadamente Maria Aline Lemos Garcia da Fonseca Sousa



Mendes, Manuel António Garcia da Fonseca Moncada de Sousa Mendes e Maria Aline G. Fonseca Moncada Sousa Mendes Parreira Cortez, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da décima primeira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----

-----MINUTA DO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Mangualde na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, celebrado em 24 de janeiro de 2017, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, conforme clausulado previsto na respetiva minuta. Mais foi ainda deliberado, por unanimidade, propor à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma, e art.º 10.º, do anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, para aprovação de autorização, a celebração do presente aditamento ao contrato interadministrativo de delegação das atribuições e competências do Município de Mangualde na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, celebrado em 24 de janeiro de 2017, no tocante à autoridade de transporte dos serviços públicos de passageiros municipais, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e

regulamentar aplicável. O original do referido contrato interadministrativo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes e senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A SALÃO POLIVALENTE – RETIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO PROCESSO**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja de Santiago de Cassurrães – Processo n.º 15/2018**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, retificar a ata da reunião de 09 de julho de 2018 no âmbito do pedido apresentado pela Fábrica da Igreja de Santiago de Cassurrães para a isenção do pagamento de taxas no âmbito do processo n.º 15/2018, referente à construção de um edifício destinado a salão polivalente, pelo que, onde se lê “processo de licença administrativa n.º 15/2018” deve ler-se “processo de autorização de utilização n.º 15/2018”. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Agostinho Mendes Garcia - Processo n.º 57/2013**-----

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como com a justificação apresentada pelo diretor técnico de obra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar obras de escassa relevância urbanística as alterações ao projeto inicial executadas em obra, designadamente a colocação do envidraçado e a colocação de gradeamento na varanda, no âmbito do presente pedido de autorização de utilização referente ao processo de alteração de uma moradia unifamiliar sita no Largo da Fonte da Bela, na localidade de

Abrunhosa do Mato, freguesia de Cunha Baixa e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 57/2013, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO COM ALTERAÇÕES EXECUTADAS EM OBRA QUE PODERÃO SER CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Paulo José de Carvalho Conceição - Processo n.º 103/2013 -----

----- Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, bem como com a justificação apresentada pela diretora de fiscalização da obra, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 8.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar obras de escassa relevância urbanística as alterações efetuadas no decorrer da obra, designadamente o redimensionamento do vão da escadaria, no âmbito do presente pedido de autorização de utilização referente ao processo de reconstrução e ampliação de uma moradia e construção de um muro de vedação, na rua do Casal Norte, na localidade e freguesia de Cunha Baixa, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 103/2013, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À OBRA DE DEMOLIÇÃO DE QUATRO EDIFICAÇÕES EXISTENTES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Andreia Filipa Marques Rodrigues – Processo n.º 01/2018/91 -----

----- Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a

redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2018/91, relativo à obra de demolição de quatro edificações existentes para construção de uma habitação unifamiliar, na rua Direita – n.º 26, na localidade de Oliveira, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

----- Requerente: Cabeça de casal da herança de António da Costa – Processo 03/2018-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme memória descritiva e peças desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano sito à rua do Grémio – n.º 28, em Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 7652 e inscrito na matriz sob o artigo número 7501-P, da dita União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, contudo, devendo os requerentes proceder à correção da área ser de S. C. registada aquando da atualização do registo da edificação em causa. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção esclarecimento ao público.-----



-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e vinte minutos. -----